



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



ATA PLENÁRIA, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Ata da quadragésima Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2023, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador Raimundo Neném**, secretariado pelo **vereador Fábio Araújo**, presentes ainda os Vereadores: **Antônio Moraes, Elzinha Mendonça, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, James do LACEN, João Marcos Luz, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, N. Lima, Rutênio Sá e Samir Bestene**; foi declarada aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constataram do EXPEDIENTE DO DIA: OFÍCIO Nº 1567/2023/SMCC e OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº258/2023. Aberto o PEQUENO EXPEDIENTE. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Agradeceu a equipe de obras da prefeitura pela resposta de indicação para melhoria da rua de acesso ao Hospital do Amor e, em outra pauta, a parlamentar destacou o sucesso da audiência pública de ontem, 15, que discutiu a dinâmica ambiental de Rio Branco. Por fim, a edil teceu críticas ao presidente Raimundo Neném pela postura adotada pelo mesmo durante entrevista ao Programa Bar do Vaz, Ac24h. **Vereadora Elzinha Mendonça** assomou a tribuna. E, ao questionar a gestão Bocalom, indicou a realização de consulta pública sobre a reforma e construção da Via Chico Mendes, ao tempo que sugeriu a suspensão das obras enquanto da reavaliação. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna. Registrou agenda nas feiras populares da regional do Alto Alegre e repassou os anseios dos comerciantes locais; expôs as mazelas dos ramais do projeto de Assentamento Moreno Maia e chamou atenção do Executivo para a necessidade de recuperação das vias. **Vereador João Marcos Luz** assomou a tribuna. Destacou o trabalho de fiscalização realizado pelo Procon nos postos de combustíveis e projetou o resgate de PL, de sua autoria, que visa a cassação do alvará dos estabelecimentos com produtos adulterados. Por fim, enalteceu a obra de revitalização da Via Chico Mendes, se contrapondo à vereadora Elzinha Mendonça. **Vereador N. Lima** assomou a tribuna e contextualizou indicações de melhoria para os bairros de Rio Branco, projetando o avanço de obras no período do verão amazônico. Por fim, em outra frente, o edil destacou o mandato atuante dos colegas de parlamento, bem como a visibilidade das ações da CMRB na mídia local. Em questão de ordem, vereador João Marcos Luz requereu realização de audiência pública para discussão do PL 18/2023. Em questão de ordem, vereador Rutênio Sá solicitou a suspensão da sessão. **Vereador Antônio Moraes** assomou a tribuna. Apresentou requerimento para Moção de Pesar aos amigos e familiares do senhor Raimundo Ferreira de Almeida. Já em outra pauta, o parlamentar lamentou a falta de alinhamento midiático entre a equipe do Executivo e o Parlamento e, por fim, projetou apresentação de dispositivo que prevê mudanças no prazo de afastamento de secretários pleiteantes a cargos políticos. Encerrado o Pequeno Expediente. SESSÃO SUSPensa. SESSÃO REABERTA. Aberto o GRANDE EXPEDIENTE. **Vereador James do LACEN** assomou a tribuna e defendeu, via apresentação de requerimento ao Executivo Municipal, o cumprimento do Piso Nacional da Enfermagem, aprovado pela Lei nº14.581/2023. Em apartes: vereador Samir Bestene e vereadora Lene Petecão. **Vereador João Marcos Luz** assomou a tribuna. Tratou dos Programas da gestão Bocalom: "Asfalta Rio Branco" e "Ramais da Dignidade"; projetou o avanço de obras no Cinturão Verde de Rio Branco e destacou o início dos trabalhos já na antecipação do Inverno Amazônico. Quanto ao perímetro urbano, o orador anunciou ações paliativas em todas as regionais da capital, visando a recuperação de ruas e normalização do tráfego nos bairros. Por fim, atinente ao exposto, reiterou seu papel de fiscalizador do bem público.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

Vereadora Lene Petecão assomou a tribuna. Comemorou resposta de indicação à rua de acesso ao Hospital do Amor – Amapá; contextualizou pacote de 84 (oitenta e quatro) indicações de melhoria para Rio Branco, aos bairros: Liberdade, Albert Sampaio, Recanto dos Buritis e Santa Inês. Repercutiu positivamente a audiência de ontem, 15, que tratou do ordenamento urbanístico-ambiental da Cidade e chamou atenção da Bancada Federal para a discussão em pauta. Ademais, a edil convidou os pares para agenda com o ministro da Justiça e da Segurança Pública, Flávio Dino, visando discussão da segurança nas fronteiras, no próximo dia 19. Em aparte o vereador N. Lima. Por fim, a vereadora lembrou do Dia do Assistente Social, comemorado em 15 de maio. **Vereador Hildegard Pascoal** assomou a tribuna. Registrou agenda no Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica IEPTec; visita ao Bairro Cabreúva; compromisso na creche Maria Silvestre de França – João Paulo II, e, concomitante, projetou campanha de arrecadação de livros para as instituições de ensino de Rio Branco; por fim, teceu críticas ao secretariado da prefeitura pela morosidade quando das respostas às reivindicações dos parlamentares. Em apartes os vereadores João Marcos Luz e N. Lima. Encerrado o Grande Expediente. Aberta a ORDEM DO DIA. Registrada a presença dos edis: Antônio Moraes, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, James do LACEN, João Marcos Luz, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, N. Lima, Rutênio Sá e Samir Bestene. Lida pauta de matérias. **Projeto de Lei nº19/2023**, de autoria do vereador Samir Bestene, que estabelece o programa Escola Segura: visa promover medidas de prevenção de ataques em instituições da rede municipal de ensino de Rio Branco e dá outras providências; **parecer da CCJRF, Educação e CDHCCAJ pela aprovação unânime da matéria, mediante emenda sugerida; votação; aprovado por unanimidade, com a emenda sugerida, inclusive em redação final. Projeto de Lei nº22/2023**, de autoria do vereador N. Lima, que dispõe sobre o abate de animais de pequeno porte em propriedade rural privada; **parecer da CCJRF e CMAARF pela aprovação unânime, com as emendas sugeridas; votação; aprovado por unanimidade, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final. Requerimento nº55/2023**, de autoria do vereador Antônio Moraes, para Moção de Pesar aos amigos e familiares do senhor Raimundo Ferreira de Almeida; **votação; aprovado por unanimidade. Requerimento nº56/2023**, de autoria do vereador João Marcos Luz, para realização de audiência pública, no próximo dia 22, visando à discussão do Projeto de Lei nº18/2023, que: institui o concurso para a escolha da letra e música do Hino oficial do Município de Rio Branco, AC e dá outras providências **votação; aprovado por unanimidade.** Encerrada a Ordem do Dia. Não houve inscritos na Explicação Pessoal. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 11:44. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário:

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente

VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa



OFÍCIO Nº 253/2023/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 17 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Tiã Bocalom
Prefeito do Município de Rio Branco
Rua Rui Barbosa, nº 285 – Bairro Centro
Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos discriminados abaixo:

- **Autógrafo nº21/2023**, oriundo do Projeto de Lei nº. 22/2023, de autoria do Vereador N. Lima, o qual possui a seguinte ementa: "**Dispõe sobre o abate de animais de pequeno porte em propriedade rural privada**";
- **Autógrafo nº22/2023**, oriundo do Projeto de Lei nº. 19/2023, de autoria do Vereador Samir Bestene, o qual possui a seguinte ementa: "**Estabele o programa 'Escola Segura', que visa promover medidas de prevenção de ataques em instituições da rede municipal de ensino de Rio Branco e dá outras providências**".

Ademais, comunico que o inteiro teor dos autos do Processo dos referidos Autógrafos encontram-se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,

Divisão de Arquivo e Protocolo/GABPREF
Recebido em: 17 105 12023
Hora: 10:33 h
Por: Sebastião


VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 332/2023

Rio Branco - AC, 22 de junho de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento do Autógrafo 22/2023 e Lei Municipal

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Municipais, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- Autógrafo nº 22/ 2023 – que originou a Lei Municipal nº 2.457 que estabelece o programa “Escola Segura”, que visa promover medidas de prevenção de ataques em instituições da rede municipal de ensino de Rio Branco e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.554 de 19 de junho de 2023;
- 2- Autógrafo nº 25/ 2023 – que originou a Lei Complementar nº 224, de 12 de junho de 2023, que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Rio Branco - Acre – REFIS 2023, e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.552 de 13 de junho de 2023;

Votos de elevada estima e consideração,

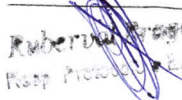
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Protocolo Geral

Data: 23-06-23

Hora: 10:30

Recebido: _____


Raimundo Neném
Pres. Protocolo Geral


Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos

AUTÓGRAFO

Nº 22/2023

Do: Projeto de Lei n.º 19/2023

Autoria: Vereador Samir Bestene

Ementa: “Estabele o programa 'Escola Segura', que visa promover medidas de prevenção de ataques em instituições da rede municipal de ensino de Rio Branco e dá outras providências”.

Lei Municipal nº 2457 de 07/06/2023 Publicada no D.O.E. nº 13554 de 19/06/23

AUTÓGRAFO Nº22/2023

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC
Sanciono Integralmente
Em: 07 de Junho de 2023
T. B. Bocalom
T. B. BOCALOM
Prefeito de Rio Branco
Prefeito Municipal

Estabelece o programa “Escola Segura”, que visa promover medidas de prevenção de ataques em instituições da rede municipal de ensino de Rio Branco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o programa “Escola Segura”, como instrumento básico de enfrentamento aos ataques e atentados contra a vida nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de Rio Branco.

Art. 2º São objetivos básicos do Programa “Escola Segura”:

I - a formação profissional e pessoal de educadores, colaboradores, genitores e tutores legais para a identificação e diminuição dos fatores que levam à violência entre jovens e adolescentes, tanto individual quanto em grupo.

II - a promoção de cursos de capacitação e palestras específicas voltadas para educadores, colaboradores, genitores, estudantes e agentes de portaria, com o objetivo de orientá-los na identificação e reação a situações de violência e ataques em escolas da rede municipal de ensino de Rio Branco - Acre.

III - a criação de uma rede de comunicação e colaboração entre os órgãos responsáveis pela segurança pública, saúde mental e educação em nível local, para garantir uma resposta rápida e prioritária em casos de possíveis ou iminentes ataques e atentados em instituições de ensino.

Parágrafo único. Constatados indícios de comportamento violento de aluno, os pais ou responsáveis serão orientados e encaminhados aos serviços de atendimento especializado.

Art. 3º As palestras e cursos previstos nesta lei devem incluir a participação dos representantes locais das áreas de saúde mental e segurança pública onde a instituição de ensino está localizada.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Art. 4º É assegurado aos educadores, colaboradores, genitores, estudantes e vítimas de atentados o direito a atendimento psicológico individual, além de acompanhamento psicológico em grupo para promover a recuperação do ambiente escolar afetado pelo atentado.

Art. 5º o Poder Executivo regulamentará a presente lei no que lhe couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 17 de maio de 2023.


VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente


VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



LEI MUNICIPAL Nº 2.457 DE 07 DE JUNHO DE 2023

“Estabelece o programa “Escola Segura”, que visa promover medidas de prevenção de ataques em instituições da rede municipal de ensino de Rio Branco e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o programa “Escola Segura”, como instrumento básico de enfrentamento aos ataques e atentados contra a vida nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de Rio Branco.

Art. 2º São objetivos básicos do Programa “Escola Segura”:

I - a formação profissional e pessoal de educadores, colaboradores, genitores e tutores legais para a identificação e diminuição dos fatores que levam à violência entre jovens e adolescentes, tanto individual quanto em grupo.

II - a promoção de cursos de capacitação e palestras específicas voltadas para educadores, colaboradores, genitores, estudantes e agentes de portaria, com o objetivo de orientá-los na identificação e reação a situações de violência e ataques em escolas da rede municipal de ensino de Rio Branco - Acre.

III - a criação de uma rede de comunicação e colaboração entre os órgãos responsáveis pela segurança pública, saúde mental e educação em nível local, para garantir uma resposta rápida e prioritária em casos de possíveis ou iminentes ataques e atentados em instituições de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



Parágrafo único. Constatados indícios de comportamento violento de aluno, os pais ou responsáveis serão orientados e encaminhados aos serviços de atendimento especializado.

Art. 3º As palestras e cursos previstos nesta lei devem incluir a participação dos representantes locais das áreas de saúde mental e segurança pública onde a instituição de ensino está localizada.

Art. 4º É assegurado aos educadores, colaboradores, genitores, estudantes e vítimas de atentados o direito a atendimento psicológico individual, além de acompanhamento psicológico em grupo para promover a recuperação do ambiente escolar afetado pelo atentado.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que lhe couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 07 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 13.554 DE 19 / 06 / 2023.
Pág. Nº: 76

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER**EXTRATO DO CONTRATO**
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023
Contrato nº 262/2023

Contratado: JOSE FERNANDES DE FRANCA - CPF Nº 812.607.252-00. Objeto: Fornecimento de produtos regionais para complementação da merenda Escolar, da Agricultura Familiar destinado a Prefeitura de Porto Walter-AC. Valor Total R\$ 10.491,00 (Dez mil, quatrocentos e noventa e um reais), Vigência: 07 (meses) meses. Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recurso: PNAE e RP. Assinam: JOSE FERNANDES DE FRANCA, CONTRATADO, SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE - CONTRATANTE.

Porto Walter, 10 de maio de 2023.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER**EXTRATO DO CONTRATO**
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023
Contrato nº 263/2023

Contratado: JOSÉ MARTINS FERREIRA - CPF Nº 957.663.672-87. Objeto: Fornecimento de produtos regionais para complementação da merenda Escolar, da Agricultura Familiar destinado a Prefeitura de Porto Walter-AC. Valor Total R\$ 9.916,25 (Nove mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), Vigência: 07 (meses) meses. Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recurso: PNAE e RP. Assinam: JOSÉ MARTINS FERREIRA, CONTRATADO, SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE - CONTRATANTE.

Porto Walter, 10 de maio de 2023.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER**EXTRATO DO CONTRATO**
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023
Contrato nº 254/2023

Contratado: MARIA ARLETE DE OLIVEIRA - CPF Nº 690.289.402-78. Objeto: Fornecimento de produtos regionais para complementação da merenda Escolar, da Agricultura Familiar destinado a Prefeitura de Porto Walter-AC. Valor Total R\$ 11.544,40 (Onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), Vigência: 07 (meses) meses. Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recurso: PNAE e RP. Assinam: MARIA ARLETE DE OLIVEIRA, CONTRATADO, SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE - CONTRATANTE.

Porto Walter, 10 de maio de 2023.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER**EXTRATO DO CONTRATO**
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023
Contrato nº 266/2023

Contratado: RAIMUNDO NONATO FERREIRA - CPF Nº 654.159.652-20. Objeto: Fornecimento de produtos regionais para complementação da merenda Escolar, da Agricultura Familiar destinado a Prefeitura de Porto Walter-AC. Valor Total R\$24.855,45 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), Vigência: 07 (meses) meses. Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recurso: PNAE e RP. Assinam: RAIMUNDO NONATO FERREIRA - CONTRATADO, SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE - CONTRATANTE.

Porto Walter, 10 de maio de 2023.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER**EXTRATO DO CONTRATO**
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023
Contrato nº 267/2023

Contratado: RAIMUNDO NONATO SILVA DE MORAIS - CPF Nº 957.668.472-20. Objeto: Fornecimento de produtos regionais para complementação da merenda Escolar, da Agricultura Familiar destinado a Prefeitura de Porto Walter-AC. Valor Total R\$ 9.676,40 (Nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), Vigência: 07 (meses) meses. Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recurso: PNAE e RP. Assinam: RAIMUNDO NONATO SILVA DE MORAIS, CONTRATADO, SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE - CONTRATANTE.

Porto Walter, 10 de maio de 2023.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER**EXTRATO DO CONTRATO**
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023
Contrato nº 268/2023

Contratado: SEBASTIÃO VASCONCELOS DE AZEVEDO - CPF Nº 598.558.192-68. Objeto: Fornecimento de produtos regionais para complementação da merenda Escolar, da Agricultura Familiar destinado a Prefeitura de Porto Walter-AC. Valor Total R\$ 15.942,00 (Quinze Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais), Vigência: 07 (meses) meses. Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recurso: PNAE e RP. Assinam: SEBASTIÃO VASCONCELOS DE AZEVEDO, CONTRATADO, SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE - CONTRATANTE.

Porto Walter, 10 de maio de 2023.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

RIO BRANCO**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB**
ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**LEI MUNICIPAL Nº 2.457 DE 07 DE JUNHO DE 2023**

"Estabelece o programa "Escola Segura", que visa promover medidas de prevenção de ataques em instituições da rede municipal de ensino de Rio Branco e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o programa "Escola Segura", como instrumento básico de enfrentamento aos ataques e atentados contra a vida nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de Rio Branco.

Art. 2º São objetivos básicos do Programa "Escola Segura":

I - a formação profissional e pessoal de educadores, colaboradores, genitores e tutores legais para a identificação e diminuição dos fatores que levam à violência entre jovens e adolescentes, tanto individual quanto em grupo.

II - a promoção de cursos de capacitação e palestras específicas voltadas para educadores, colaboradores, genitores, estudantes e agentes de portaria, com o objetivo de orientá-los na identificação e reação a situações de violência e ataques em escolas da rede municipal de ensino de Rio Branco - Acre.

III - a criação de uma rede de comunicação e colaboração entre os órgãos responsáveis pela segurança pública, saúde mental e educação em nível local, para garantir uma resposta rápida e prioritária em casos de possíveis ou iminentes ataques e atentados em instituições de ensino.

Parágrafo único. Constatados indícios de comportamento violento de aluno, os pais ou responsáveis serão orientados e encaminhados aos serviços de atendimento especializado.

Art. 3º As palestras e cursos previstos nesta lei devem incluir a participação dos representantes locais das áreas de saúde mental e segurança pública onde a instituição de ensino está localizada.

Art. 4º É assegurado aos educadores, colaboradores, genitores, estudantes e vítimas de atentados o direito a atendimento psicológico individual, além de acompanhamento psicológico em grupo para promover a recuperação do ambiente escolar afetado pelo atentado.

Art. 5º o Poder Executivo regulamentará a presente lei no que lhe couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 07 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 19/2023

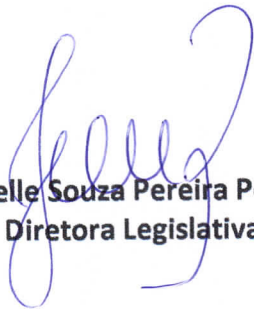
AUTOR: Vereador Samir Bestene

ASSUNTO: Estabelece o Programa "Escola Segura" que visa promover medidas de prevenção de ataques em instituições da rede municipal de ensino de Rio Branco e dá outras providências.

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 27 de junho de 2023.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa